



## PORTARIA Nº 013/2017

*"Dispõe sobre a concessão do Benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ ao servidor RODRIGO RANGEL GUIMARÃES."*

O **Diretor Presidente do IPREV CA** - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de CASIMIRO DE ABREU, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais, espeque no art. 58, inciso XIV da Lei 1047/06 e fundamentado no Art. 10 da Lei nº 1.047/2006 e fundamentado no Art. 40, §1º, I da CF/88 com redação da Emenda Constitucional nº. 41/2003, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício **Aposentadoria por Invalidez**, ao servidor Sr. RODRIGO RANGEL GUIMARÃES, solteiro, matrícula nº 8757, portador do RG nº 10647346-5, inscrito no CPF sob o nº 069.727.787-94, efetivo no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, referência "A-02", lotado na SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, com proventos PROPORCIONAIS, conforme processo administrativo do IPREV-CA, n.º **2016.03.00528P**, a partir desta data até posterior deliberação.

Dos Proventos:

DESCRIÇÃO	MENSAL	ANUAL
Provento Proporcional Apurado	190,83	2.289,96

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Casimiro de Abreu- RJ, 10 de fevereiro de 2017.

  
Matheus Pereira Sardenberg  
Diretor Presidente do IPREV-CA